

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5012306-16.2022.8.21.0023/RS

1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS

Associação de Caridade Santa Casa do Rio
Grande

Dezembro/2024



Sumário

1. Considerações Preliminares	3
2. Informações da Recuperanda	4
3. Estágio Processual	6
4. Cronograma Processual	8
5. Composição Societária	11
6. Quadro de Funcionários	12
7. Passivo Concursal	13
8. Passivo Tributário	14
9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras	17
10. Plano de Recuperação Judicial	25
11. Checklist	28
12. Questionamentos	29



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

1. Considerações Preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- **Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial,** as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações contábeis-financeiras devidamente assinadas utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.
- A atualização das informações financeiras é referente ao mês de agosto de 2024; a parte jurídica, por sua vez, foi atualizada até novembro de 2024.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim.** A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Informações da Recuperanda

- A Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande presta seus serviços desde 1835, tendo adotado a forma de associação civil em 1966.
- Ao longo de sua história, a instituição se tornou o maior complexo hospitalar da região sul, tendo se tornado referência junto ao SUS em diversas especialidades.
- No entanto, em razão de dificuldades no regular desempenho de suas atividades, entre abril de 2015 e maio de 2017 a Recuperanda esteve sob intervenção do Município de Rio Grande/RS, em razão do Decreto n. 13.282, que declarava estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no referido município.
- A medida tomada pelo Poder Executivo Municipal tinha por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão.
- Com o fim da intervenção, o estatuto social da associação foi renovado, constituindo-se um novo quadro de associados e realizando-se a eleição de novos membros para a retomada da gestão própria.
- Apesar das mudanças realizadas na gestão, mantiveram-se as dificuldades econômico-financeiras já vivenciadas nos últimos anos. Assim, foram apontadas na tutela cautelar antecedente, no pedido de recuperação judicial e na conversa com o Diretor e o Superintendente os seguintes fatores como causas concretas de sua situação patrimonial e razões de sua crise econômico-financeira:
 - (i) **Margens negativas do SUS**, diante do rompimento do limite do teto financeiro para atendimentos de média complexidade e do não atingimento das metas físicas para os atendimentos de alta complexidade, o que acaba por impactar consideravelmente no desempenho das atividades, pois mais de 80% dos atendimentos são feitos nessa modalidade;

2. Informações da Recuperanda

(ii) **Baixa de serviços de saúde complementar**, pois os pacientes com plano de saúde acabam escolhendo outros hospitais, já que é de conhecimento público a situação de instabilidade;

(iii) **Aumento do endividamento bancário** (de R\$ 55 milhões em 2015 para R\$ 88 milhões em 2020), em razão da necessidade da Recuperanda de conseguir recursos para o desenvolvimento de sua atividade.

- Atualmente, a entidade já teve seu Plano de Recuperação Judicial votado em AGC, oportunidade em que foi rejeitado, na forma da LREF. Da mesma forma, houve a rejeição acerca da apresentação de Plano Alternativo, bem como da proposta de suspensão da solenidade.
- A questão está pendente de análise pelo Juízo, diante da juntada de petições pela Comissão de Credores Trabalhistas e pela recuperanda requerendo sejam considerados nulos alguns dos votos proferidos durante a AGC, o que poderia alterar o resultado da solenidade.

3. Estágio Processual

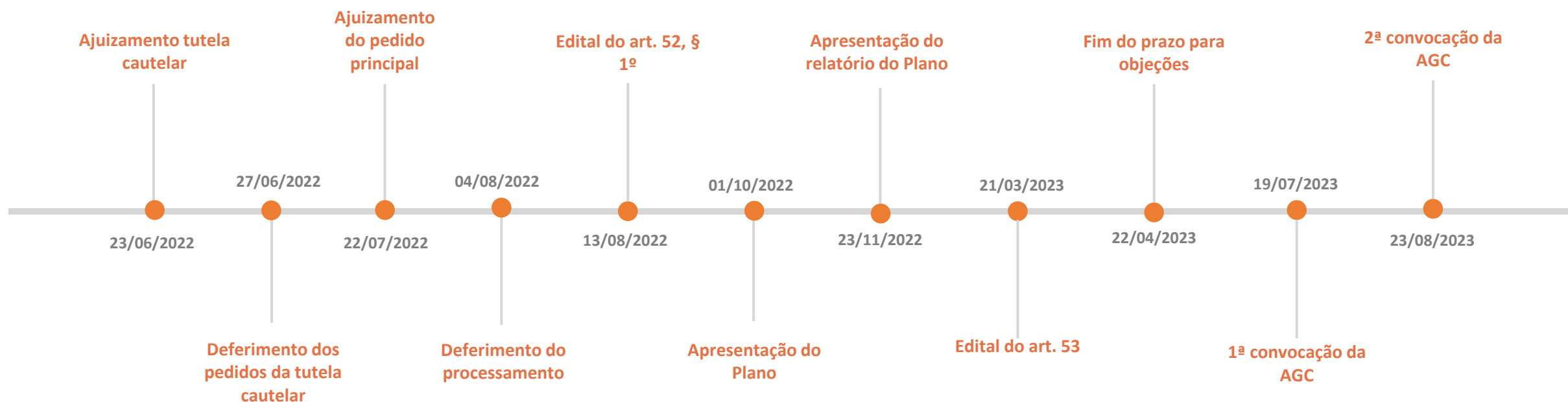
- Trata-se, inicialmente, de tutela cautelar antecedente ajuizada em 23 de junho de 2022, cujo deferimento se deu em 27 de junho de 2022, antecipando os efeitos da recuperação judicial, determinando (i) a suspensão do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções - inclusive o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções; e (ii) a abstenção, às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e BRDE de realizarem qualquer retenção de valores títulos, depósitos e direitos para fins de pagamento dos instrumentos celebrados com a entidade.
- O pedido principal (isto é, o pedido de recuperação judicial) foi ajuizado em 22 de julho de 2022.
- Em 04 de agosto de 2022 foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado no DJE em 13 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br.
- O referido prazo foi prorrogado por mais 15 dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2022, de modo que se encerrou em 30 de setembro de 2022.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 01/10/2022.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21 de março de 2023, iniciando-se o prazo de 10 dias corridos para a apresentação de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º da LREF, e de 30 dias corridos para apresentação de objeções ao plano, na forma do art. 55 da mesma Lei.
- O prazo para objeções terminou, tendo sido apresentadas manifestações contrárias ao Plano por alguns credores. Por isso, houve o agendamento de Assembleia Geral de credores para os dias 19/07/2023 (1ª convocação) e 23/08/2023 (2ª convocação), de forma presencial, no CCMar, em Rio Grande/RS.
- A solenidade ocorrida no dia 19/07/2023 não teve o preenchimento do quórum legalmente previsto, de modo que foi realizada a 2ª convocação no dia 23/08/2023.

3. Estágio Processual

- Na oportunidade, os credores aprovaram pela maioria dos créditos presentes a suspensão da solenidade por até 45 (quarenta e cinco) dias. Posteriormente, houve a homologação da data para a realização da AGC, em 02/10/2023, na SAC.
- Em 02/10/2023 a AGC votou pela suspensão da solenidade até o dia 10/11/2023.
- Em 02/10/2023 a AGC votou celebrou negócio jurídico processual no qual aprovaram a suspensão da solenidade até o dia 22/01/2024.
- Em 22/01/2024 a AGC celebrou negócio jurídico processual aprovando a suspensão da solenidade até o dia 04/03/2024.
- Em 26/02/2024 houve a juntada de termo de adesão de credores suficientes para a celebração de novo negócio jurídico processual visando a extensão do prazo de suspensão da AGC agendada para o dia 04/03/2024 até o dia 17/04/2024, diante da impossibilidade de finalização das negociações entre a entidade e as instituições financeiras.
- Houve a homologação do negócio jurídico celebrado em 27/02/2024, de modo que a AGC do dia 04/03/2024 restou prejudicada, retomando-se os trabalhos em 17/04/2024.
- Houve a apresentação de um novo modificativo em 10/04/2024, com alterações apenas no que se refere às condições de pagamento dos credores financeiros parceiros.
- NA AGC realizada em 17/04/2024, houve a rejeição do Plano apresentado pela recuperanda, da proposta de apresentação de Plano Alternativo pelos credores e de suspensão da solenidade.
- A questão pendente de análise pelo Juízo.

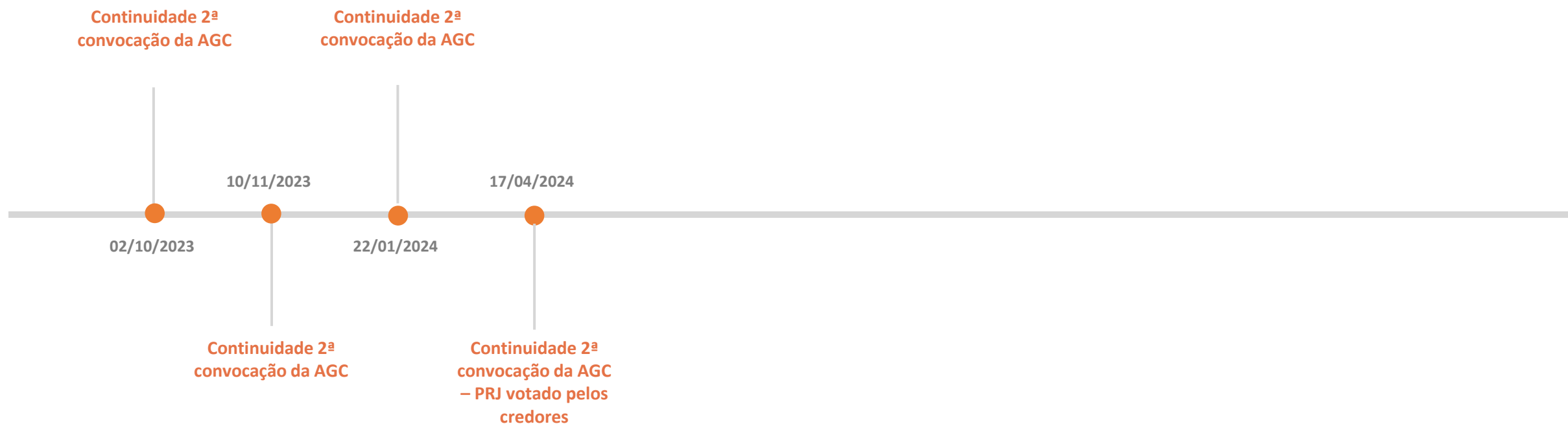
4. Cronograma Processual

4.1 Processo de Recuperação Judicial



4. Cronograma Processual

4.1 Processo de Recuperação Judicial



4. Cronograma Processual

4.2 Verificação de Créditos



5. Composição Societária

- A Santa Casa é uma instituição civil filantrópica sem fins lucrativos, constituída em 30/09/1996, na forma de associação. Abaixo, verifica-se sua estrutura administrativa até dezembro de 2023:



- A Administração Judicial tomou conhecimento por meio dos procuradores da Recuperanda a respeito da saída do 1º Vice – Presidente, Sr. Clóvis da Silva Klinger. Todavia, não foi disponibilizada até o momento a última alteração do Estatuto Social.

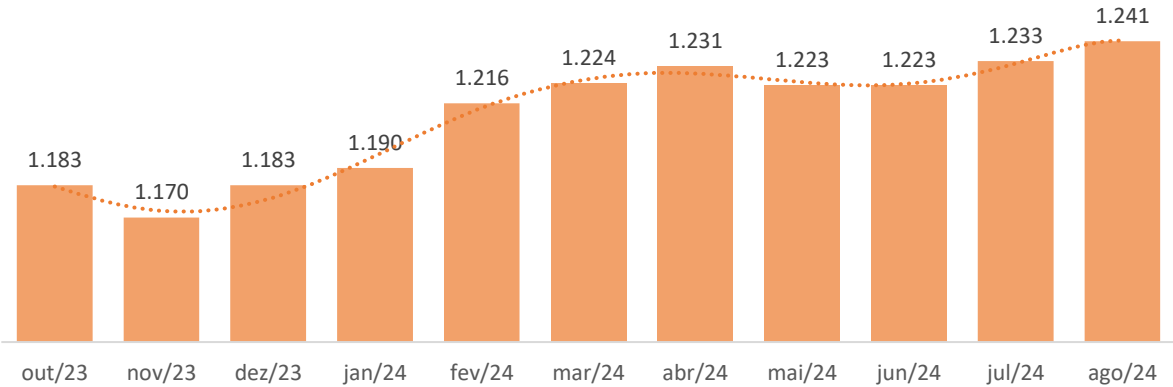
6. Quadro de Funcionários

Em agosto, o quadro de funcionários ativo da Santa Casa era composto por 1.241 colaboradores, conforme controle gerencial e folha de pagamento disponibilizados pela Recuperanda:

Empregados	jun/24	jul/24	ago/24
N° Colaboradores	1.352	1.353	1.363
Auxílio Doença	86	90	82
Maternidade	10	7	6
Seguro	4	4	2
Processo Judicial	30	29	29
Afastados	130	130	119
Admissão	35	38	45
Desligamento	34	28	48
Total	1.353	1.363	1.360
Total Ativos	1.223	1.233	1.241

No período, ocorreram 48 desligamentos e 45 novas admissões. Observa-se também que 119 colaboradores estão afastados por auxílio-doença, licença maternidade, seguro, ou, ainda, por determinações oriundas de processos judiciais.

Quadro de Colaboradores



O gráfico supra demonstra a evolução dos empregados ao longo dos meses entre outubro de 2023 e agosto de 2024. Ainda, o custo salarial líquido da Santa Casa, no mês de agosto, foi de cerca de R\$ 3 milhões.

7. Composição do Passivo Concursal

O passivo concursal apurado pela Administradora Judicial na fase de verificação dos créditos (art. 7º da LRE) e apresentado na terceira lista de credores, acrescido de incidentes e habilitações, é de R\$ 231,7 milhões.

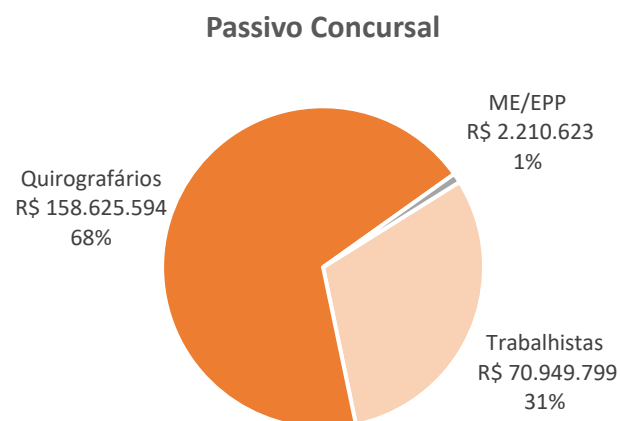
No total, a Recuperanda possui 2.229 credores, dispostos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
I - Trabalhistas	1.768	R\$ 70.949.799	31%
III - Quirografários	277	R\$ 158.625.594	68%
IV - ME/EPP	200	R\$ 2.210.623	1%
Total	2.229	R\$ 231.786.017	100%

Do valor total da dívida, 68% se concentra nos credores quirografários listados abaixo:

Classe	Credor	Valor (R\$)
III - Quirografários	Caixa Econômica Federal	R\$ 59.030
III - Quirografários	CEEE	R\$ 38.974
III - Quirografários	Corsan	R\$ 38.937
III - Quirografários	Banrisul	R\$ 74.585
Total		R\$ 211.526

Existem, ainda, credores ilíquidos, os quais foram retirados da lista principal publicada e incluídos em relação à parte.

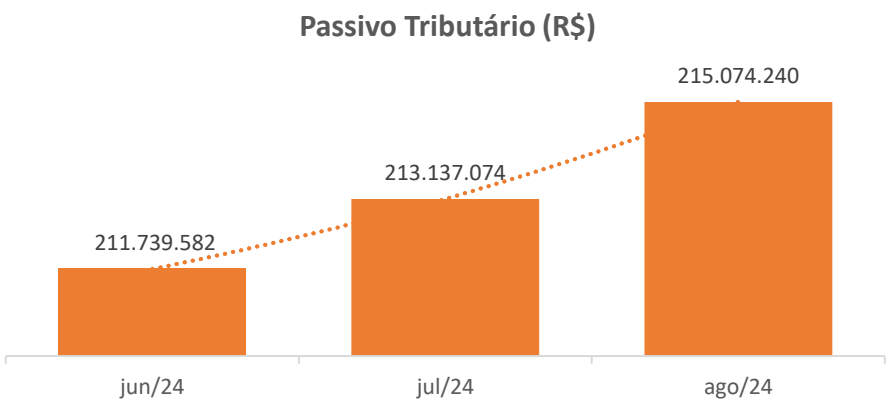


8. Passivo Tributário

O passivo tributário contabilizado da Santa Casa alcançou em agosto a monta de R\$ 215 milhões, e apresenta a composição disposta no quadro abaixo:

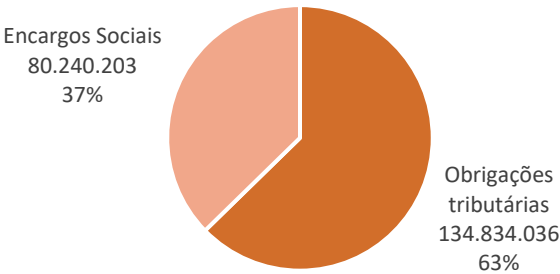
Passivo Tributário (R\$)	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Obrigações tributárias	1.1	133.438.621	134.065.798	134.834.036
IRRF a Recolher		2.462.444	2.591.824	2.777.315
PIS/COFINS/CSLL a Recolher		1.819.556	1.960.374	2.136.772
ISSQN a Recolher		449.114	459.268	468.853
Parc.Simplificado RFB Cons.Setembro		5.759.372	5.801.450	5.620.511
Parc.Simp.Não Previdenciário		194.103	181.300	168.482
Processos Fiscais em Aberto		67.738.964	68.011.688	68.326.990
Parcelamento Não Previdenciário Res.		54.820.964	55.059.893	55.335.114
Encargos Sociais	1.2	78.495.064	79.252.576	80.240.203
FGTS		20.076.560	20.344.498	20.635.474
INSS		3.215.386	3.514.463	3.972.380
Extimativa INSS S/ Recibo de férias		-	-	18.313
Imposto/Mensalidades Sindicais		12.540	12.528	13.503
FGTS Parcelamento Rescindido		12.293.849	12.293.849	12.293.849
Parcelamento Previdenciário Rescindido		39.896.353	40.070.935	40.272.036
Multas Trabalhistas a Pagar		3.000.377	3.016.304	3.034.650
Total	1.3	211.933.685	213.318.374	215.074.240

Entre os meses de julho e agosto, o passivo tributário registrou crescimento equivalente a R\$ 1,7 milhões, em decorrência da inadimplência de obrigações tributárias e dos encargos sociais.



Do total contabilizado, 63% da dívida corresponde aos tributos não previdenciários (R\$ 134,8 milhões) e 37% sobre os encargos sociais (R\$ 80,2 milhões), conforme gráfico a seguir:

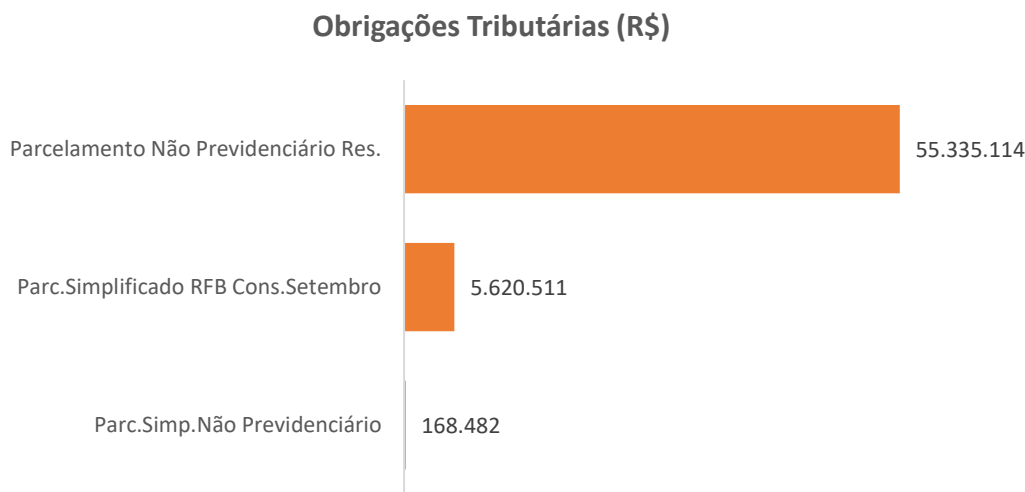
Composição do Passivo Tributário (R\$)



8. Passivo Tributário

1.1. Obrigações Tributárias: Referem-se majoritariamente a processos fiscais em andamento (R\$ 68,3 milhões), parcelamentos rescindidos (R\$ 55,3 milhões), tributos a recolher (R\$ 5,3 milhões) e parcelamentos em andamento (R\$ 5,7 milhões).

Os tributos a recolher possuem, em sua maioria, natureza federal, com destaque para PIS, COFINS e CSLL (R\$ 2,1 milhões) e para os impostos de renda retidos na fonte (R\$ 2,7 milhões). A Recuperanda registra, ainda, dívida tributária municipal, referente a ISSQN em atraso (R\$ 468,8 mil).



Em agosto, a dívida tributária referente aos impostos registrou um incremento de R\$ 768,2 mil em relação à competência anterior. No que concerne aos tributos a recolher, verificou-se um aumento no saldo de PIS/COFINS/CSLL, totalizando R\$ 176,3 mil de IRRF, acumulando R\$ 185,4 mil; e de ISSQN, na ordem de R\$ 9,5 mil.

Em reunião previamente realizada com a Recuperanda, o representante contábil da Santa Casa esclareceu que o adimplemento dos tributos correntes não estava sendo realizado devido à insuficiência de fluxo de caixa.

A Recuperanda apresentou relatório atualizado de situação fiscal referente ao mês de agosto, evidenciando passivos tributários pendentes de INSS, na ordem de R\$ 1,7 milhão, IRRF, totalizando R\$ 1,6 milhão, e CSRF, no valor de R\$ 1,2 milhão. Adicionalmente, a Recuperanda remeteu planilhas de controle e conciliação dos tributos, além de extratos de dois parcelamentos ativos: o parcelamento simplificado junto à RFB, no montante de R\$ 5,6 milhões, e o parcelamento simplificado não previdenciário, somando R\$ 168,4 mil, para os quais foram efetuados pagamentos de R\$ 104 mil e R\$ 14 mil, respectivamente. Ambos os parcelamentos encontram-se sem parcelas em atraso, conforme detalhado a seguir:

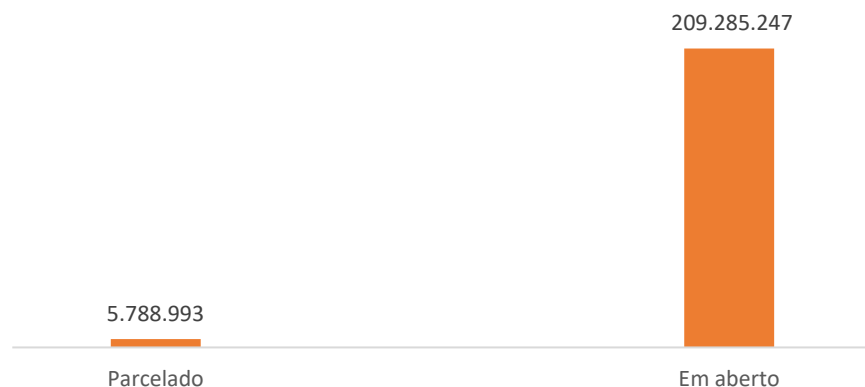
Parcelamento número: 0211.00012.0081513577.23-40			
Prestação	valor	vencimento	situação
12	104.438	30/08/2024	Pago
Parcelamento número: 11040400845202001			
Prestação	valor	vencimento	situação
48	14.040	30/08/2024	Pago

8. Passivo Tributário

1.2. Encargos Sociais: Os encargos sociais em aberto referem-se aos parcelamentos previdenciários e trabalhistas rescindidos (R\$ 52,5 milhões), obrigações de FGTS (20,6 milhões), INSS (R\$ 3,9 milhões), multas trabalhistas (R\$ 3 milhões) e mensalidade sindical em atraso (R\$ 13,5 mil). Em relação aos parcelamentos rescindidos e às multas trabalhistas contabilizadas no passivo, verificou-se em agosto, crescimento do saldo na monta de R\$ 219,4 mil em decorrência da atualização dos valores pela contabilização de juros moratórios e à ausência de pagamentos em no período.

1.3 Posição Tributária: Ao final de agosto, a posição tributária da Recuperanda apresentava-se da seguinte forma:

Posição Tributária



Do total da dívida tributária, a monta de R\$ 5,7 milhões encontra-se parcelada, a Recuperanda disponibilizou extratos fazendários e planilhas de controles de tributos, as quais corroboram com o saldo supracitado.

Por último, a Recuperanda informou que "efetuiu uma tentativa inicial de transação, aguardando a consolidação do passivo concursal para proceder com um novo pleito, ajustado a novos parâmetros e em estrita observância ao fluxo de pagamentos estabelecido no contexto da recuperação judicial."

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

Balanco Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Ativo Circulante		35.008.988	34.152.943	35.826.844
Disponibilidades	1.1	1.107.625	1.483.611	1.248.232
Créditos	1.2	24.666.449	23.035.150	24.455.796
Adiantamentos	1.3	5.977.335	6.568.092	6.955.844
Estoques	1.4	3.239.971	3.047.207	3.152.159
Despesas Antecipadas		17.608	18.883	14.813
Ativo Não Circulante		151.525.625	151.815.126	151.817.495
Precatórios a Receber	1.5	5.700.663	5.700.663	5.700.663
Outros Realizáveis a Longo Prazo	1.6	6.431.799	6.450.693	6.498.904
Imobilizado	1.7	139.393.162	139.663.770	139.617.928
Total		186.534.612	185.968.069	187.644.339

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1. Disponibilidades: As disponibilidades da Recuperanda, compostas por “Caixa” (R\$ 2,9 mil) e “Bancos” (R\$ 1,2 milhões), constituído por contas correntes e de aplicações. A rubrica apresentou em agosto retração de R\$ 235,3 mil, quando comparado ao mês de julho. Em agosto, as contas bancárias e de aplicações, mantidas junto aos bancos Banrisul, Caixa Econômica Federal, Santander, Branco do Brasil e Bradesco, apresentaram montante de R\$ 1,2 milhões, cujo saldos foram integralmente ratificados pelos extratos bancários disponibilizados pela Recuperanda.

Disonibilidades	Extratos	Balancete	Check
Bancos conta movimento	578.748	578.748	-
Aplicações	666.815	666.815	-

Destaca-se, ainda, que no período, foram movimentados, entre entradas e saídas, R\$ 63,2 milhões, junto às contas bancárias de movimento e aplicação da Santa Casa, tendo como os principais pagamentos com produtos para saúde, medicamentos e transportes, e os recebimentos de clientes particulares, SUS e resgates de aplicações.

1.2. Créditos: Em agosto, a Santa Casa contabilizava R\$ 24,5 milhões em créditos, compostos, proeminentemente, por créditos de convênios a receber, referente ao Sistema Único de Saúde (R\$ 17,2 milhões), convênios e particulares a receber (R\$ 10,5 milhões) e provisões para perdas (-R\$ 3,3 milhões). Ressalta-se, assim como em períodos anteriores, a Recuperanda registrou a entrada de ‘créditos não identificados’. Questionada quanto à sua origem, a instituição informou tratarem-se de *‘recebimentos que necessitam ser identificados de acordo com o cliente que efetuaram o pagamento. Durante o processo de migração de sistema, houve alteração de alguns processos, e afetaram nessa identificação.’*

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

Informou, ainda, que a Santa Casa está trabalhando para que o saldo contábil seja equalizado em breve. A Administração Judicial seguirá acompanhando o mérito, e eventuais informações supervenientes poderão constar nos próximos relatórios.

Entre julho e agosto, a rubrica apresentou aumento de R\$ 1,4 milhões, motivado, principalmente, pelo aumento de incentivos a receber do SUS, conforme aduz a tabela abaixo:

Créditos (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Créditos de Convênios a Receber (SUS)	16.861.894	16.174.666	17.219.002
Convênios e Particulares a Receber	11.066.093	10.148.090	10.511.534
ADM. De Cartões a Receber	76.346	50.278	60.744
Provisões para Perdas	(3.337.884)	(3.337.884)	(3.337.884)
Total	24.666.449	23.035.150	24.453.396

Composição Convênios a Receber (R\$)



A Recuperanda remeteu diretamente à Administração Judicial o relatório de contas a receber referente ao mês de agosto, cujo saldo contabilizado corrobora com o evidenciado nos demonstrativos contábeis.

No que tange ao saldo de R\$ 3,3 milhões referente à provisão para créditos de liquidação duvidosa (PDD), a Recuperanda informou que o valor foi constituído com base na média de glosas ocorridas nos últimos 5 anos.

1.3. Adiantamentos: Apresenta na sua composição os adiantamentos a fornecedores e prestadores de serviços que, em agosto, somaram R\$ 6,7 milhões, aumento de R\$ 168,8 mil em relação ao mês anterior. O crescimento na conta aduz de maiores adiantamentos a fornecedores, no montante de R\$ 1,7 milhões, frente aos recebimentos registrados. Os principais adiantamentos foram feitos para farmácias de manipulação e empresas de produtos hospitalares.

1.4. Estoques: São compostos, sobretudo, pelos seguintes: (i) medicamentos, (ii) materiais médico-hospitalares e (ii) materiais laboratório. Em agosto, houve crescimento de 3% (R\$ 104,9 mil). Questionou-se a empresa o acréscimo, visto que o faturamento aumentou, aguarda-se. Destaca-se, que a Recuperanda disponibilizou o seu controle de estoques referente ao mês de agosto, cujo saldo coincide com o evidenciado no relatório contábil, conforme tabela abaixo:

Controle de estoques	Balancete	Check
3.152.159	3.152.159	-

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

1.5. Precatórios a Receber: A Santa Casa contabiliza R\$ 5,7 milhões em precatórios a receber, oriundos de reajuste nos valores pagos pelo SUS; PIS/PASEP e contribuições sociais. Vale ressaltar que a rubrica não apresenta variação desde abril de 2023.

Anteriormente, questionada quanto à origem dos valores contabilizados, a Recuperanda informou que do total contabilizado na rubrica, R\$ 2.194.919,17 refere-se a *‘parcela incontroversa relativa a revisão das perdas sofridas pela Instituição no reajuste da tabela do SUS quando da implementação do Plano Real, integralmente classificado no longo prazo em razão do pedido de compensação com débitos tributários da Instituição junto à Receita Federal, e que está em processo de análise desde o exercício de 2012.’*. Em relação ao valor remanescente (R\$ 3,5 milhões), a instituição informou tratar-se de precatórios vencidos *‘por diversos hospitais filantrópicos acerca do não pagamento do PIS e do ressarcimento com valores corrigidos nos últimos cinco anos.’* Recentemente, a Recuperanda apresentou a documentação comprobatória dos referidos créditos, a qual ratifica as informações narradas pela Santa Casa.

1.6. Outros Realizáveis a Longo Prazo: Tratam-se de bloqueios judiciais (R\$ 5,3 milhões) e bloqueios de créditos a receber (R\$ 1,1 milhões). Em relação ao saldo de R\$ 1,1 milhões, a Recuperanda informou tratar-se de valores a receber de anos anteriores e apresentou ofício emitido pelo IPE Saúde e Declaração de Autorização de Baixa assinada pela superintendência da Santa Casa, os quais ratificam o montante contabilizado na rubrica.

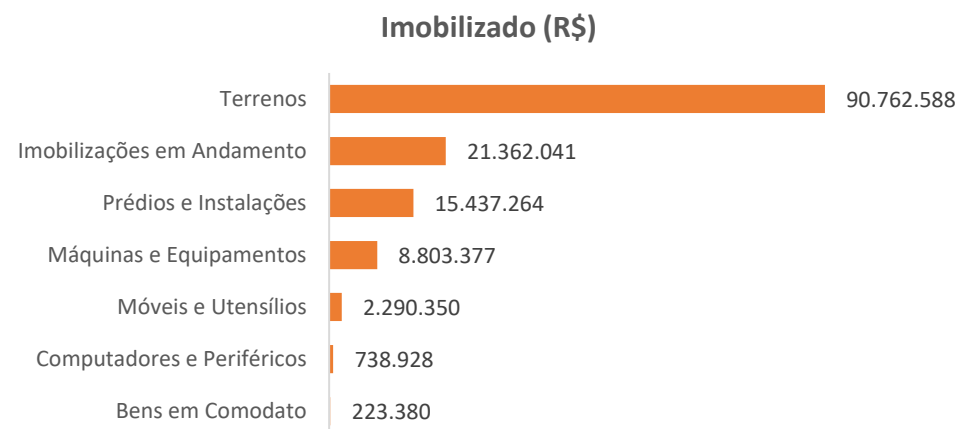
Questionada quanto ao andamento da liberação do saldo em comento, a instituição informou que não houve movimentação até o momento. Questionou-se o status da liberação, aguarda-se.

No que tange aos bloqueios judiciais (R\$ 5,3 milhões), a instituição narrou referir-se a valores de competências passadas, os quais foram objeto de bloqueio judicial e possivelmente destinados à quitação de passivos em aberto, não havendo, contudo, documentação suporte para a validação dos numerários. Disponibilizou, a propósito do tema, parecer emitido por auditor independente, nos termos do qual restou impossibilitada a emissão de opinião técnica acerca dos valores bloqueados, ante a inexistência de extratos dos agentes financeiros detentores dos créditos originários. Na competência anterior, questionou-se a Recuperanda, sobre o motivo da elevação do saldo, o qual decorre, conforme informado pela empresa, do bloqueio de valores referentes à previdência. O departamento jurídico, que, após ser notificado pelo banco Santander acerca do processo, instaurou ação de devolução dos montantes, resultando em valores bloqueados. Administração Judicial solicitou a minuta processual, contudo, não houve retorno até o fim deste relatório.

1.7. Imobilizado: A Recuperanda, em agosto, possuía R\$ 139,6 milhões em bens imobilizados, já descontados de depreciação, representados principalmente por terrenos, prédios e instalações, máquinas e equipamentos e imobilização em andamento:

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo



Segundo a Recuperanda, tais diferenças decorrem de bens destinados ao Programa Avançar, que, na realidade, correspondem a imobilizações em andamento — isto é, ativos que ainda não estão em uso e, portanto, não foram submetidos a depreciação. Adicionalmente, há obras em andamento, incluindo um cemitério arrendado à funerária Rainha do Mar, cujo valor deveria ser classificado como investimento, excluindo-se, assim, do inventário. A previsão para ajuste desses registros é dezembro de 2024.

No período de análise (agosto), o imobilizado da empresa expôs redução de R\$ 45,8 mil em virtude, sobretudo, do decréscimo advindo do imobilizado em andamento, vinculado ao programa de investimento estadual ‘Avançar na Saúde’ e cujos valores foram repassados à Recuperanda pelo convênio 4260.

Destaca-se que a Recuperanda disponibilizou planilha de controle e conciliação de bens do imobilizado, a qual reflete o saldo contabilizado. Contudo, observa-se que o inventário de bens soma R\$ 184,2 milhões apresentado divergência mensalmente dos registros contábeis aos quais somam R\$ 139,6 milhões.

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Passivo

Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Passivo Circulante		59.449.936	61.512.969	64.575.439
Fornecedores e Prestadores de Serviços	2.1	23.832.589	25.394.434	25.904.323
Obrigações Trabalhistas e Fiscais		26.022.361	27.483.548	30.036.130
Outras Contas a Pagar	2.2	9.594.986	8.634.986	8.634.986
Passivo Não Circulante		444.019.129	444.722.972	444.472.076
Empréstimos e Parcelamentos		4.699.712	4.699.712	3.670.538
Contingências Jurídicas RJ		420.478.892	421.214.426	422.024.396
Receitas Diferidas	2.3	18.840.525	18.808.833	18.777.142
Patrimônio Líquido	2.4	-303.688.553	-303.721.133	-303.753.713
Patrimonio Social		-390.659.459	-390.659.459	-390.659.459
Reserva De Reavaliacao		10.926.360	10.926.360	10.926.360
Ajuste De Avaliacao Patrimonial		83.828.931	83.828.931	83.828.931
Realizacao Res.Reavaliacao		-6.572.606	-6.596.853	-6.621.100
Realiz.Res.Ajuste Patrimonial		-1.211.779	-1.220.111	-1.228.444
Total		199.780.512	202.514.807	205.293.802

Notas Explicativas ("N.E.")

2.1. Fornecedores e Prestadores de Serviços: A Recuperanda contabilizou R\$ 25,9 milhões em dívida com fornecedores e prestadores de serviços na competência de agosto, aumento de R\$ 509 mil em relação à competência anterior. No período, a Recuperanda pagou R\$ 4,4 milhões a fornecedores e prestadores de serviços, relacionados, principalmente a fornecedores de materiais diversos e prestadores de serviços médico-hospitalares, e contratou novos serviços, no saldo de R\$ 5,1 milhões.

Ainda, a Santa Casa contabilizava, em agosto, R\$ 9,4 milhões em dívida com fornecedores de serviços essenciais, sobretudo de água (R\$ 5,7 milhões) e energia elétrica (R\$ 3,6 milhões), dívida em constante crescimento, ante a ausência absoluta de pagamento de tais despesas. Destaca-se, ainda, que já há atrativas para repactuação da dívida junto a Corsan, ao mesmo tempo, não foram iniciadas conversas a respeito do saldo referente a energia elétrica. Acentua-se também, que a Recuperanda disponibilizou a relação de fornecedores a pagar, ratificando o saldo contabilizado.

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Passivo

2.2. Outras Contas a Pagar: Grupo de contas refere-se a adiantamentos de clientes (R\$ 3,8 milhões), “TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG”, que contabiliza saldo de R\$ 4,8 milhões, e créditos a identificar que, apesar de não demonstrar saldo no intervalo analisado, registrou movimentação de R\$ 531,3 mil entre débitos e créditos. A Administração Judicial questionou a natureza das movimentações na referida conta, tendo a Recuperanda informado que os créditos a identificar dizem respeito a transações particulares. O setor financeiro está realizando a devida identificação desses créditos com base nas contas em aberto de clientes.

Quanto ao saldo registrado na rubrica “TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG”, a assessoria contábil da Santa Casa esclareceu que origina-se de convênio celebrado junto à Prefeitura e ao Porto de Rio Grande em 2022, o qual previa o repasse mensal de R\$ 600 mil à instituição. Ainda, conforme a Recuperanda, foi realizada antecipação de receita no valor de R\$ 14,4 milhões para pagamento de médicos em atraso, saldo contabilizado no passivo e que, até abril de 2023, era mensalmente abatido, conforme provisão de recebimento do repasse mensal. Recentemente, a Santa Casa disponibilizou o termo de compromisso firmado junto Ministério Público, documentação comprobatória do saldo contabilizado. Em agosto, a rubrica não apresentou variação, questionou-se a empresa, visto que, em teoria o repasse seria mensal, aguarda-se.

2.3. Receitas Diferidas: A Recuperanda finalizou a competência de agosto com saldo contabilizado de R\$ 18,7 milhões, decréscimo de R\$ 31,6 mil em relação ao mês anterior. A variação registrada no período, decorre do reconhecimento de receita efetivamente realizadas na monta de R\$ 31,6 mil, cujo saldo refere-se as contas de convênios médicos.

No período anterior, a Recuperanda reconheceu 570 mil de receitas diferidas na conta “Termo de Fomento 228/2024 Conselho”. A Administração Judicial requisitou a apresentação do contrato pertinente à subvenção mencionada, com o intuito de validar o saldo contabilizado. Entretanto, a Recuperanda esclareceu que o referido contrato foi objeto de alterações e encontra-se em fase de aprovação pela prefeitura, cujo trâmite, segundo informado, tem previsão de duração de aproximadamente 45 dias. Ademais, as modificações propostas impactarão os equipamentos previstos no plano de aquisição. Diante disso, a Administração Judicial acompanhará o andamento e renovará a solicitação ao término desse período. Aguarda-se a conclusão do processo.

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

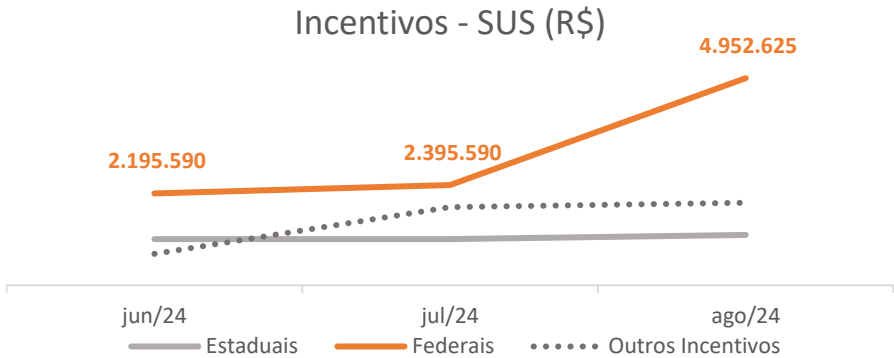
Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Receita Bruta		9.229.982	10.608.093	14.047.171
(-) Deduções		-58.317	-55.954	-10.400
Receita Líquida	3.1	9.171.664	10.552.139	14.036.771
(-) Custos	3.2	-12.448.044	-13.549.238	-14.060.269
<i>Receita Líquida x Custos</i>		<i>-135,7%</i>	<i>-128,4%</i>	<i>-100,2%</i>
Lucro Bruto		-3.276.380	-2.997.099	-23.498
(+) Outras Receitas Secundárias		447.606	419.253	172.836
(-) Outras Despesas Secundárias		-500	-500	-68.834
Lucro Operacional		-2.829.273	-2.578.346	80.504
(-) Despesas Financeiras	3.3	-912.544	-738.744	-1.194.411
(+) Receitas Financeiras		2.320	16.251	11.183
Resultado Líquido	3.4	-3.739.497	-3.300.839	-1.102.724

Notas Explicativas ("NE")

3.1. Receita: a Recuperanda auferir receita de atendimentos médicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), incentivos federais, estaduais e municipais, convênios e atendimentos particulares, captação de recursos, doações e alugueis. Em agosto, observa-se aumento da receita em R\$ 3,4 milhões (75%), ao ser comparado com a competência anterior. O acréscimo observado no período ocorre, sobretudo, devido ao aumento de receitas provenientes de incentivos do SUS.

O gráfico abaixo ilustra as variações nos incentivos, principalmente aqueles de âmbito federal:

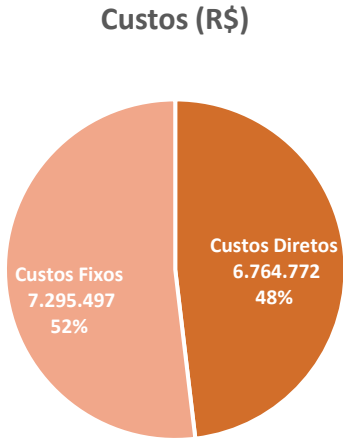


Ao ser questionada a respeito da variação de recebimento de incentivos, a Recuperanda informou que, por contrato, há valor mínimo a ser recebido, dependendo da natureza, com os incentivos estaduais possuindo valor fixo de R\$ 1.102.712,54 reais, enquanto os federais perfazem o valor fixo de R\$ 1.553.363,45 reais, de modo que as variações observadas, são pautadas por emendas de custeio, principalmente, no âmbito federal.

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício

3.2. Custos: Os custos dividem-se entre os custos diretos, compostos por insumos e honorários médicos, e custos fixos, como custos com pessoal, materiais em geral, gastos com serviços de terceiros, manutenção e fornecimentos essenciais:



Em agosto, os custos fixos apresentaram aumento de R\$ 655,2 mil , enquanto os diretos registraram decrescimento de R\$ 114,1 mil. A variação ocorreu, sobretudo, em virtude do aumento de R\$ 2,8 milhões com os custos de pessoal, com salários, horas extras e bolsa estágio. Na competência, os custos absorveram 128% da receita líquida, conforme ilustra tabela ao lado:

Custos s/receita líquida (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Receita Líquida	9.171.664	10.552.139	14.036.771
Custos	12.448.044	13.549.238	-14.060.269
%	136%	128%	-100%

Percentualmente os custos passaram de 128% em julho para 100% de representatividade sobre as receitas líquidas em agosto.

3.3. Despesas Financeiras: originam-se de dispêndios com juros passivos, despesas bancárias, descontos concedidos e multas e juros de mora sobre obrigações tributárias e trabalhistas. Em agosto, as despesas financeiras expressaram aumento de R\$ 455,6 mil, sobretudo, em virtude do aumento de R\$ 452 mil nas multa e juros de mora sobre obrigações tributárias e trabalhistas.

3.4. Resultado: Ao encerramento da competência de agosto, a Recuperanda registrou prejuízo de R\$ 1,1 milhão, indicando retração de R\$ 2,1 mil em comparação à competência anterior. A redução do déficit decorre, do incremento no faturamento observado no período, entretanto, permanece o registro de prejuízo líquido, impactado pelo aumento dos custos operacionais, despesas financeiras e outras despesas secundárias.

10. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor Total	Observações	
Trabalhistas	12 meses	à vista	R\$ 40 milhões	A origem dos recursos será efetivada através de leilão da UPI Cemitério e da alienação de ativos identificados no item 4.1.3 do PRJ. Caso a alienação dos ativos destinados não atinja o montante de R\$ 40.000.000,00, o saldo será pago pela Recuperada respeitado o prazo máximo da classe.	
Subclasse	Descrição	Prazo pagamento	Valor	Observações	
Prioritários	créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de RJ.	até 30 dias a contar da homologação do plano de recuperação	limite de 5 (cinco) salários-mínimos		
Rateio	créditos inferiores ou até R\$ 20 mil	12 meses	até R\$ 20 mil, limitado ao valor do respectivo crédito	O rateio será calculado pela proporção do crédito frente ao quadro geral de credores (somado ao provisionamento dos demais créditos), cujo percentual atribuído representará o valor do crédito a ser recebido. A tabela com os referidos percentuais será apresentada quando da realização dos pagamentos a título de prestação de contas. O saldo de crédito que não for adimplido após o rateio integral (R\$ 40.000.000,00 - quarenta milhões de reais), será considerado como deságio.	
Rateio - superior a R\$ 20 mil	créditos superiores a R\$ 20 mil	12 meses	proporcional até o limite do saldo existente (R\$ 40 milhões)		
Créditos ilíquidos	créditos que, no momento da aprovação do plano, não tenham sido, ainda, liquidados perante a Justiça Especializada e habilitados (ou retificados quando já provisionado no QGC) perante o juízo	12 meses, salvo na hipótese de liquidação posterior ao encerramento do processo de recuperação ou superado o prazo de pagamento (01 ano), ocasião em que devedora terá o prazo de 60 dias para efetuar o pagamento	critérios idênticos aos dos créditos sujeitos a rateio		

10. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Garantia Real	-	240 meses	trimestrais	80%	-	TR e juros de 1% a.a.	18 meses para os juros + correção e para o principal, contados da publicação da decisão de homologação do PRJ.	

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Quirografários	157.809.653,66								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros, seja ele financeiro ou operacional	240 meses	Anual	80%	TR + 1% a.a (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR + 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.
		Financeiro Parceiro	instituições financeiras (bancos comerciais, cooperativas de créditos, FIDC, securitizadora, financeiras em geral ou equiparados), de acordo com as regras do Banco Central	240 meses	Mensal	20%	TR + 0,5% a.m. (termo inicial: data do pedido da recuperação judicial)	12 meses	A contagem do prazo de carência terá início após o encerramento da AGC. O 1º pagamento deverá ocorrer no mês subsequente ao término da carência. A adesão à condição de Credor Financeiro Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

10. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
ME/EPP	2.206.423,11								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros	240 meses	Anual	80%	TR + 1% a.a	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR + 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

11. Checklist

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)	X	
Analítico	X	
Sintético	X	
2. Razão contábil	X	
3. Extratos bancários	X	
4. Relação de admissões e demissões	X	
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)	X	
6. Passivo extraconcursal	X	
7. Parcelamentos tributários	X	
8. Obrigações vencidas/em atraso	X	
9. SPED contábil		X
10. SPED's federais		X

12. Questionamentos

A Recuperanda não possui questionamentos pendentes referente a competências anteriores, somente os da presente competência:

Outros realizáveis a longo prazo

Anteriormente, a Recuperanda informou que os bloqueios judiciais referem-se a valores previdenciários, e que o departamento jurídico está conduzindo ações visando a devolução dos montantes retidos. Solicito a disponibilização das minutas processuais, bem como o detalhamento da composição da rubrica de bloqueios. (não houve retorno ainda).

Estoques:

Por qual motivo os estoques da Santa Casa apresentaram aumento visto que houve um salto no faturamento? Compraram mais estoques para aproveitar alguma condição especial? Esclarecer.

Créditos a receber:

O valor a receber de convênios é um orçamento anual ou varia mediante demanda?

Outras contas a pagar:

a conta TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG não apresentou variação em agosto, contudo, o convênio celebrado junto à Prefeitura e ao Porto de Rio Grande em 2022 previa repasse mensal, esclarecer.

Receitas Diferidas:

Disponibilizar após aprovado pela prefeitura contrato referente ao termo de fomento 228/2024 (MANTENDO APENAS PARA ACOMPANHAMENTO).

Passivo tributário:

Disponibilizar os comprovantes de pagamentos dos parcelamentos.